

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Responsável pelas Demandas : Francis Mara Zago Pegoraro - Mat 4518
Objeto: Contratação de Empresa especializada em ministrar Cursos/Palestras/ para a 2ª Oficina de Vigilância Sanitária com o tema "Sistema de Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco", que acontecerá no dia 19 de Setembro de 2024.
Forma de Contratação sugerida: <u>DISPENSA</u> , fundamentada no art.75,II da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação justifica-se pois na data de 19 de Setembro de 2024 acontecerá na cidade de Xanxerê-SC Segunda Oficina de Vigilância Sanitária com o tema "Sistema de Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco". Esta data é escolhida pelo Estado, e os Municípios são selecionados através da Deliberação da CI n°126/CIB/1022.

Tal oficina tem como objetivo capacitar os Técnicos da Vigilância Sanitária dos 21 Municípios que compõem a Gerência Regional de Saúde de Xanxerê.

Na Segunda Oficina será abordado o método de trabalho SWOT, que são as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças focado na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco, que é uma prática valiosa para o ambiente de trabalho.

O método SWOT auxilia no desenvolvimento de estratégias eficazes ao fornecer uma visão clara do ambiente interno e externo. Com isso, a Vigilância Sanitária pode: Potencializar suas forças, corrigir ou mitigar suas fraquezas, Aproveitar as oportunidades identificadas e desenvolver planos de contingência para as ameaças.

A análise SWOT é uma ferramenta valiosa para a Vigilância Sanitária, pois oferece uma visão estratégica completa que permite à organização ser mais eficaz e resiliente em suas atividades cotidianas, sendo portanto necessária a contratação de uma Empresa especializada em Capacitação/Mentoria/Oficina para ministrar e palestra na Segunda Oficina da Vigilância Sanitária, que ocorrerá no dia 19/09/2024.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qndt
1	Oficina/Capacitação presencial na cidade de Xanxerê-SC, com a duração de 4(quatro) horas no período matutino do dia 19/09/2024, com o tema: Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco..	01

3.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

A assinatura do contrato se dará imediatamente após a homologação do processo.

4.Créditos Orçamentários.

O Valor estimado (Menor orçamento apresentado) é de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**.

RED: 17 -1138 - Manutenção dos Serviços SUS - Vigilância Sanitária

Elemento:33903999

5.Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:

5.1Fiscal e Gestor do Contrato:

Gestor: Leandro Ricardo Pereira Silva - Mat 6510- comprassaude@xanxere.sc.gov.br

Fiscal: Samelita Zandoná.Mat 3425 Tel.: (49) 3441-8581. E-mail: vigilanciasanitaria@xanxere.sc.gov.br.

5.2Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Ariana Coelho Pinto -Mat 3379 - Agente de Contratação da Secretaria de Saúde

Xanxerê, 17 de Julho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratação -SMS

Estudo Técnico Preliminar 178/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Palestra Oficina VISA

2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se pois na data de 19 de Setembro de 2024 acontecerá na cidade de Xanxerê-SC a Segunda Oficina de Vigilância Sanitária com o tema "Sistema de Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco". Esta data é escolhida pelo Estado, e os Municípios são selecionados através da Deliberação da CIB nº126/CIB/1022.

Tal oficina tem como objetivo capacitar os Técnicos da Vigilância Sanitária dos 21 Municípios que compõem a Gerência Regional de Saúde de Xanxerê.

Na Segunda Oficina será abordado o método de trabalho SWOT, que são as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças focado na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco, que é uma prática valiosa para o ambiente de trabalho.

O método SWOT auxilia no desenvolvimento de estratégias eficazes ao fornecer uma visão clara do ambiente interno e externo. Com isso, a Vigilância Sanitária pode: Potencializar suas forças, corrigir ou mitigar suas fraquezas, Aproveitar as oportunidades identificadas e desenvolver planos de contingência para as ameaças.

A análise SWOT é uma ferramenta valiosa para a Vigilância Sanitária, pois oferece uma visão estratégica completa que permite à organização ser mais eficaz e resiliente em suas atividades cotidianas, sendo portanto necessária a contratação de uma Empresa especializada em Capacitação/Mentoria/Oficina para ministrar essa palestra na Segunda Oficina da Vigilância Sanitária, que ocorrerá no dia 19/09/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços têm natureza serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Capacitação deverá ocorrer presencialmente na cidade de Xanxerê, e deverá ter duração de 4(quatro) horas, e deverá ocorrer no período matutino do dia 19 de setembro de 2024.

A Empresa contratada deverá desenvolver a capacitação de acordo com o tema proposto que é: **"A Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco."**

A Empresa contratada deverá fornecer o material necessário para a capacitação.

A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos de transporte e de hospedagem caso necessitar.

A contratação será realizada por meio de Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021:

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada com Empresas do ramo de cursos, palestras e capacitações, as quais forneceram orçamentos dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução encontrada para Capacitação da 2ª Oficina da Vigilância Sanitária, foi realizar o processo de Dispensa para a Contratação de Empresa especializada no assunto, para ministrar tal Oficina aos Fiscais da Vigilância Sanitária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Oficina/Capacitação presencial na cidade de Xanxerê-SC, com a duração de 4(quatro) horas no período matutino do dia 19/09/2024, com o tema: Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco.	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100,00

A Estimativa do Valor da Contratação é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata de uma contratação através de Dispensa, não aplica-se o princípio do parcelamento tendo em vista que a divisão do objeto geraria uma inviabilidade técnica e impossibilitaria a realização de somente uma capacitação contínua, que é o esperado pelo evento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê-SC, como se vê do item 211 do Decreto nº4 de Janeiro de 2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente contrato, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A Contratação de uma empresa especializada para ministrar essa Oficina aos Fiscais da Vigilância Sanitária é uma ótima estratégia para capacitação e motivação dos colaboradores, bem como proporcionar a especialização de um tema relevante que será brevemente implantado em todas as Vigilâncias Sanitárias do Estado.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 13:39:34.

SAMELITA ZANDONA

Equipe de apoio

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, SAMELITA ZANDONA e CLECI SCHEIBEL ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pref.anxere.1doc.com.br/verificacao/6893-5ED9-CD5E-2801> e informe o código 6893-5ED9-CD5E-2801



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento AMPLICARE.pdf (235.85 KB)
- Anexo II - Proposta - Palestra.pdf-1.pdf (22.16 MB)
- Anexo III - Proposta PSA - Secretaria de Saúde de Xanxerê.pdf (2.51 MB)
- Anexo IV - Certidão Federal .pdf (77.83 KB)
- Anexo V - Certidão Estadual Negativa.pdf (1.49 MB)
- Anexo VI - Certidão Trabalhista Negativa.pdf (84.06 KB)
- Anexo VII - Certidão Municipal Chapecó Negativa.pdf (152.32 KB)
- Anexo VIII - Contrato Instituto LD 2022.pdf (1.96 MB)
- Anexo IX - RG Ana Cristina Acorsi.pdf (531.7 KB)

Anexo I - Orçamento AMPLICARE.pdf



Instituto LD Cursos Mentoria e Coaching LTDA
CNPJ: 33.152.834/0001-71
e-mail: institutoges@gmail.com

Chapecó, 27 de maio de 2024.

Aos cuidados de: Sra. Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde de Xanxerê

PROPOSTA E ORÇAMENTO

Prezada Francis Mara,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria uma proposta de capacitação/oficina com respectivo orçamento, para fiscais da Vigilância Sanitária a ser realizada no mês de setembro de 2024, conforme solicitado.

Descrição: A capacitação/oficina tem por objetivo a aplicação do Método SWOT - Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats) com foco em uma visão mais abrangente do ambiente de trabalho, no intuito de contribuir para a elaboração de estratégias mais eficazes de ação.

Quadro 1: Descrição e orçamento

Oficina	Carga horária	Modalidade	Período	Público	Dia
Método SWOT	4 horas	Presencial	Matutino	Fiscais (55)	19 de setembro
				Total:	R\$ 1100,00

Todo o material utilizado nas dinâmicas estará incluído no valor total da atividade!

Cordialmente!



Ana Cristina Acorsi

Consultora
Chapecó - SC
(49) 9 9905 0007



Anexo II - Proposta - Palestra.pdf-1.pdf





P-Excellence
PEOPLE CONNECTED WITH PROCESSES AND TOOLS WITH EXCELLENCE

Proposta Comercial Secretaria de Saúde Xanxerê-SC

*Conectamos pessoas, e processos, utilizando ferramentas de
Processos, Lean Six Sigma e Gestão de Projetos.*

Índice

1. Quem Somos
2. Feedbacks e empresas
3. Detalhes da Palestra
4. Objetivo da Palestra
5. Entregas da Palestra
6. Investimento



Quem Somos?

Com mais de uma década de experiência em processos, identificamos a necessidade de uma abordagem inovadora, desafiando paradigmas estabelecidos na área e destacando o papel crucial de **pessoas** e **processos** na construção sólida de uma empresa.

Desenvolvemos uma metodologia exclusiva que simplifica o mapeamento, a identificação de melhorias e a implementação da gestão de processos em todas as esferas: estratégica, tática e operacional.

Nosso foco é evidenciar a importância de padronizar, analisar e aprimorar os processos em qualquer empresa. Vamos além, criando documentações detalhadas, ao mesmo tempo enxutas e claras, para treinar colaboradores, destacar a relevância da documentação de processos e conectar verdadeiramente pessoas com processos.

Com a P-Excellence, você pode contar com clareza e qualidade em todas as entregas!

Conheça nosso mentor



Gabriel Antônio Pereira

32 anos
Nascido em Canoinhas/SC
Mora em Itapema/SC
CEO e Mentor na P-Excellence

Formação

- Engenheiro Mecânico
- MBA Gestão de Projetos
- Black Belt Lean Six Sigma
- SAFe 6 Agilist

Entregas de destaque

- Certificação ISO 9001 em empresa de TI
- Programa de Excelência Operacional em CSC
- Programa de Incentivo de Curto Prazo (PLR/PPR/Bônus)
- Projetos de Lean Six Sigma
- Mentorias e Consultorias para + de 3 mil pessoas
- Estruturações de Catálogos de Serviços (ITSM)
- Implementação de NPS e TNPS
- Migrações de Atividades para CSC
- Estruturações de Fusões de Empresas;
- Transformação Digital



Gabriel Pereira P-Excellence

Transições de carreira

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS



Metalmeccânica
2017 - 2018

ANALISTA DE PROCESSOS E NEGÓCIOS



Alimentícia
2018 - 2019

ANALISTA DE PROCESSOS E NEGÓCIOS



Agronegócio
2019 - 2020

ANALISTA DE PROCESSOS E NEGÓCIOS



Varejo
2020 - 2021

CONSULTOR DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TI



Tecnologia da Informação
2021 - 2023

CEO E FUNDADOR



Consultoria
Atualmente

Feedbacks e Empresas

Conheça nosso histórico com a empresa

Nossa empresa tem ampla experiência em fornecer soluções inovadoras e personalizadas para empresas que atuam em um ramo similar ao seu.

Temos trabalhado com clientes em diversos setores, incluindo empresas agrícolas, empresas de marketing, empresas de ramo alimentício dentre outras, fornecendo serviços de alta qualidade e com resultados significativos.



+30

empresas atendidas

Atendidas em todo mundo sendo elas estrangeiras ou nacionais

+3.300

pessoas treinadas

Com nossa empresa a segurança de dados importantes é garantida



Depoimentos de clientes nos destaques do nosso Instagram:



PEXCELLENCEE



Detalhes da **Palestra**

Nesta palestra, nosso mentor esclarecerá todas as dúvidas relacionadas ao Sistema de Gestão da Qualidade, que pode certificar empresas na ISO 9001, além de abordar a Gestão de Riscos de Projetos e Processos.

Durante o evento, ele compartilhará suas experiências, destacando que muitas empresas possuem a ISO 9001, mas grande parte apenas organiza a equipe para as auditorias, sem conseguir ganhos reais para a companhia. Ele também discutirá como o SGQ pode ser desenvolvido e quais variáveis devem ser consideradas para realmente agregar valor, evitando que o foco seja apenas passar na auditoria.

Além disso, o mentor explicará o que é a Gestão de Riscos de Processos, como desenvolvê-la, as maiores dificuldades encontradas e sua importância. Por fim, ele diferenciará a gestão de riscos de processos da gestão de riscos de projetos, buscando esclarecer todas as dúvidas relacionadas a esses temas.

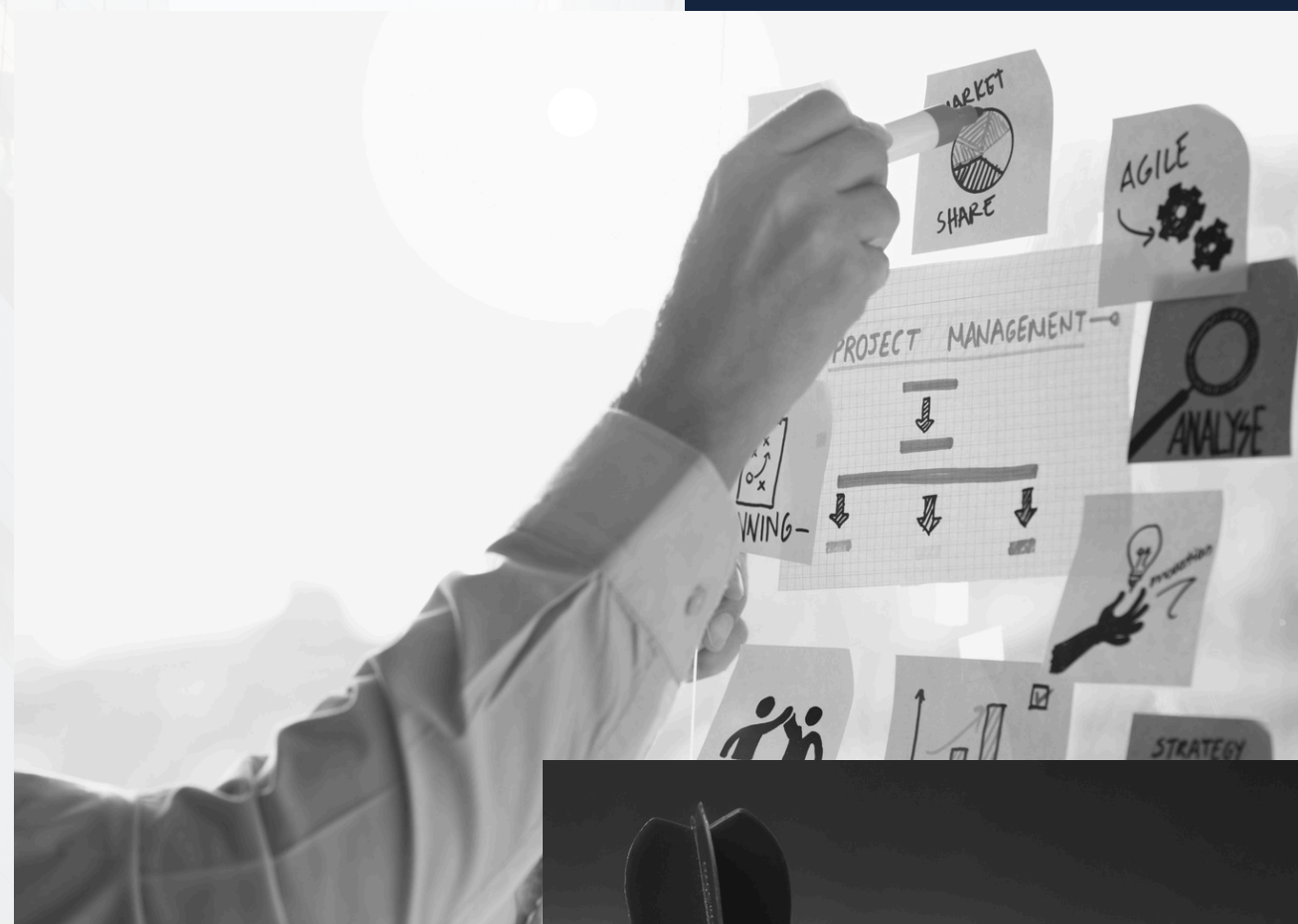


Objetivo da **Palestra**

Oferecer experiências transformadoras e conteúdos práticos para que as organizações participantes possam desenvolver Sistemas de Gestão da Qualidade e Gestão de riscos com excelência.

Entregas da **Palestra**

- Experiência prática em ISO 9001, Gestão de Riscos (SWOT) e temas relacionados a Processos, Lean, Six Sigma e Projetos.
- Metodologias práticas que podem transformar a abordagem organizacional.
- Insights e melhorias personalizadas para as necessidades dos participantes.
- Respostas a todas as dúvidas relacionadas aos temas abordados.



Investimento para a **Palestra**

Disponibilidade do mentor: Dia e período a ser definido.

Investimento para a palestra: R\$ 4.700,00

Forma de pagamento: Negociável

***Proposta válida por 30 dias.





@pexcellencee



www.p-excellence.com.br



gabriel.pereira@p-excellence.com.br



(47) 9 9196-4992

Anexo III - Proposta PSA - Secretaria de Saúde de Xanxerê. pdf

7 passos para o sucesso da sua contratação

SDR

1 Welcome com um SDR

Entendemos a urgência da sua demanda e direcionamos um Curador especialista no segmento da sua empresa. O primeiro contato do SDR acontece em até 30min para agilizar sua contratação.

CURADORIA

2 Curadoria especializada

Aprofundamos todos os detalhes e objetivos por trás do seu desafio. Nos preocupamos com cada ponto: tom de voz, assuntos que podem ser tabus, vocabulário do palestrante e, principalmente, como a fonte de inspiração irá impactar os seus espectadores.

Usamos nossa base com mais de 16 mil especialistas trabalhando a seu favor para chegar em 30 ou 40 nomes. Depois entramos com a nossa inteligência de mercado, avaliando:

- NPS dos palestrantes
- Perfil comportamental do especialista
- Alinhamento ao briefing

3 Fechamento do negócio

Você confirma oficialmente o aceite da contratação.

SUCESO DO EVENTO

4 Onboarding contratual e de faturamento

Nosso time de CS fecha os detalhes finais sobre a forma de faturamento e contrato.

5 Call de briefing

Esse momento é indispensável: nós, você e o palestrante (ou sua equipe) nos reunimos, de forma online, para os alinhamentos finais antes do evento. Aqui, acertamos detalhes como o tipo de público e o assunto de foco. Essa conversa é gravada para você ter total tranquilidade em relação ao briefing.

6 Evento

Chegou o grande dia! Pode ficar tranquilo, você tem o melhor palestrante para a sua demanda e o nosso time totalmente a seu dispor durante 24h. Com certeza seu evento será um sucesso!

PÓS-EVENTO BY ROK'S

7 360 dias de conhecimento aplicado na prática

Vamos colocar em prática tudo que foi dito na palestra? Fazemos a imersão do seu time na nossa plataforma, com conteúdos leves e práticos da educação continuada para o conhecimento da palestra render 12x mais.

COMO A SUA EMPRESA QUER VIVER A PALESTRA?

MODO AGÊNCIA

MODO CURADORIA

MODO VIVA A PALESTRA

Logística segura (Agência de Viagem)



Envio de Proposta em até 2h



Meet de Diagnóstico e Apresentação da Proposta



Pré-Briefing com o Especialista



Atendimento em até 2h



Certificado de participação para os Espectadores



Relatório de Avaliação da Palestra (clima)



Seguro Evento



Time de Suporte 24/7



E-book da Palestra



Bônus (mentorias, acessos a cursos, livros)



Acesso a Evento Presencial PSA em SP



Palestrante Bônus



5 microaulas com os principais insights



Projeto desenvolvido para Secretaria de Saúde de Xanxerê

Formato: Palestra

Validade: 05/05/2024

Briefing: Empresa: Secretaria de Saúde de Xanxerê - Online - Tema: Aplicação do Método Swot nos trabalhos da Vigilância Sanitária - Aprox. 60 Fiscais da Vigilância Sanitária - Data: 19/09/2024 - Sem gravação - Sem venda de ingressos

Se você está procurando um palestrante de impacto para o seu evento sobre a aplicação do Método Swot nos trabalhos da Vigilância Sanitária, Gonzalo Vecina é a escolha certa! Com expertise em saúde e gestão, Gonzalo Vecina contagia e inspira, transformando sua plateia em agentes de mudança para um futuro mais saudável e sustentável.

Com uma trajetória brilhante como fundador e ex-presidente da Anvisa, Gonzalo Vecina possui vasta experiência em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde. Sua abordagem envolvente, baseada em evidências, e embasada em liderança, gestão estratégica e eficiência nos sistemas de saúde, traz insights valiosos para a área da Vigilância Sanitária. Além disso, ele também é professor na USP e já atuou como Secretário Municipal de Saúde de São Paulo, o que o torna um profissional altamente capacitado para compartilhar conhecimentos sobre políticas públicas de saúde, promovendo melhorias para toda a sociedade.

Outro ponto forte de Gonzalo Vecina é sua visão sobre sustentabilidade e responsabilidade social, em que ele explora a importância desses temas no contexto da saúde. Com isso, ele incentivará sua plateia a tomar ações que visem ao bem-estar coletivo e à preservação do meio ambiente. Além disso, como consultor de organismos internacionais e professor, o palestrante apresentará tendências e soluções inovadoras para a transformação digital no setor da saúde, buscando uma maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

ESPECIALISTAS INDICADOS

Gonzalo Vecina

Com expertise em saúde e gestão, Gonzalo Vecina Neto contagia e inspira, transformando sua plateia em agentes de mudança para um futuro mais saudável e sustentável

Gonzalo Vecina Neto é um renomado palestrante, fundador e ex-presidente da Anvisa, com vasta experiência em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde. Professor na USP, sua trajetória inclui consultorias internacionais e atuação como Secretário Municipal de Saúde de São Paulo.

Sua abordagem envolvente e embasada em evidências inspira reflexões sobre saúde pública, gestão hospitalar e políticas eficientes. Suas palestras são impactantes, motivando o público a ser agente de transformação no setor de saúde.

[Ver perfil completo](#)

Medicina

Personalizado

Saúde



Gonzalo Vecina | Com expertise em saúde e gestão, Gonzalo Vecina Neto contagia e inspira, transformando sua plateia em agentes de mudança para um futuro mais saudável e sustentável

Investimento: R\$14.000,00

Data de envio da Proposta:

Invalid date

Validade da Proposta:

05/05/2024

Call de Briefing incluso:

O Time de CS irá informar se a reunião será diretamente com o profissional contratado ou apenas com a assessoria pessoal.

Prazo e forma de pagamento:

No momento em que sua empresa confirmar a contratação, atenção aos prazos obrigatórios, em dias corridos, a contar do Fechamento:

- Fechamento (dia 0)
- Onboarding Contratual + Contrato (1 dia)
- Envio do Contrato e Análise (2 dias)
- Aprovação do Contrato (4 dias)
- Assinatura do Contrato (5 dias)
- Faturamento (7 dias)
- Pagamento 1ª Parcela (15 dias)
- Pagamento da 2ª Parcela (10 dias antes do evento)

Sem o cumprimento destes prazos, a agenda do palestrante será desbloqueada e não podemos garantir a reserva para a sua empresa.

Obs: O atraso de nenhum dos itens altera o prazo de faturamento 7 dias a contar do Fechamento e de Pagamento da 1ª parcela.

Importante: caso sua organização seja um Órgão Público ou entidade do Sistema S, registre imediatamente ao Curador por e-mail quais são as suas necessidades burocráticas em relação a formato contratual, de faturamento e pagamento. Aguarde a confirmação do mesmo para ter a confirmação da sua contratação.

Confira outros formatos

Formatos personalizados. Junto com o cliente, nossa curadoria pode construir outros formatos de conteúdo, de acordo com a necessidade da empresa e resultados almejados.

- **Mestres de cerimônias**
- **Stand up, musicais e teatro**
- **Publicidade de e influenciadores**
- **conteúdo personalizado | On Demand**
- **Mediadores de mesas redondas**

Viva a palestra

PALESTRAS PARA TUDO, CONHECIMENTO PARA TODOS.

Julia Vazquez

julia.vazquez@profissionaissa.com

Nos siga nas **Redes Sociais**



Anexo IV - Certidão Federal .pdf





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ: 33.152.834/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:27 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **3C61.891B.4512.0720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo V - Certidão Estadual Negativa.pdf





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**
CNPJ/CPF: **33.152.834/0001-71**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140137508701**
Data de emissão: **06/05/2024 10:45:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Anexo VI - Certidão Trabalhista Negativa.pdf





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.152.834/0001-71

Certidão nº: 44969584/2024

Expedição: 26/06/2024, às 09:51:16

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.152.834/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, SAMUELFA ZANDONÁ e CLEO SCHIBEL ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/6893-5ED9-CD5E-2801> e informe o código 6893-5ED9-CD5E-2801



Anexo VII - Certidão Municipal Chapecó Negativa.pdf



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
28969 / 2024

Data de Emissão:
26/06/2024 09:59:06

Validade:
24/09/2024

Inscrição Municipal:
59682

CPF/CNPJ:
33.152.834/0001-71

Nome / Razão Social:
INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

Endereço:
Avenida: GENERAL OSORIO, 827 , CEP - 89803-042
Bairro: SAO CRISTOVAO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número
EE796CTKORE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, SAMELITA ZANDONÁ e CLECI SCHEIBEL ZANDONÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.chapeco.sc.br/verificacao/6893-5ED9-CD5E-2801> e informe o código 6893-5ED9-CD5E-2801



Anexo VIII - Contrato Instituto LD 2022.pdf



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS
MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ nº 33.152.834/0001-71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx?codigo=688935ED9-CD5E-2801
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06673166983-MÁICON NARDI

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, SAMELITA ZANDONÁ e CLECI SCHEIBEL ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

ODAIR JOSE FELIPPE, brasileiro, nascido em 20/07/1978, solteiro, empresário, CPF nº 025.254.309-21, carteira de identidade nº 3857798, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua João Dezen, 95, casa, Bairro Industrial, Seara, SC, CEP 89.770-000, BRASIL.

RONALDO PISCINI, brasileiro, nascido em 09/06/1982, solteiro, empresário, CPF nº 033.904.329-65, carteira de identidade nº 39582205, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 160, casa, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, BRASIL.

ALTAMIR TREVISAN DUTRA, brasileiro, nascido em 26/03/1963, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 460.284.559-20, carteira de identidade nº 2162130, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 1401, AP 1301 Ed. Drumond, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.801-020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205893931**, com sede Avenida General Osorio - D, 827, São Cristovão Chapecó, SC, CEP 89803042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **33.152.834/0001-71**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira. ANA CRISTINA ACORSI admitida neste ato, brasileira, nascida em 29/07/1979, divorciada, farmacêutica, CPF nº 023.116.869-17, carteira de identidade nº 3289805, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 62, apto 603, Centro, Chapeco, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda. O sócio **ODAIR JOSE FELIPPE** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 250,00 (Duzentos E Cinquenta Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ANA CRISTINA ACORSI**, da seguinte forma: **Venda em moeda corrente nacional**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **RONALDO PISCINI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 250,00 (Duzentos E Cinquenta Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ANA CRISTINA ACORSI**, da seguinte forma: **Venda em moeda corrente nacional**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ALTAMIR TREVISAN DUTRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 250,00 (Duzentos E Cinquenta Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ANA CRISTINA ACORSI**, da seguinte forma: **Venda em moeda corrente nacional**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

87

Ana
[Handwritten signatures]

Req: 81200000594266

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/04/2022 Data dos Efeitos 02/04/2022
Arquivamento 20225864878 Protocolo 225864878 de 13/04/2022 NIRE 42205893931
Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 231721100540160

14/04/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS
MENTORIA E COACHING LTDA

CNPJ nº 33.152.834/0001-71

ODAIR JOSE FELIPPE, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais);

RONALDO PISCINI, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais);

ALTAMIR TREVISAN DUTRA, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais);

ANA CRISTINA ACORSI, com 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALTAMIR TREVISAN DUTRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Quinta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CHAPECO-SC**.

Cláusula Sexta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA**.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida General Osorio - D, 827, Sao Cristovao Chapecó, SC, CEP 89803042.

Req: 81200000594266

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2022 Data dos Efeitos 02/04/2022

Arquivamento 20225864878 Protocolo 225864878 de 13/04/2022 NIRE 42205893931

Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231721100540160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS
MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ nº 33.152.834/0001-71**

Cláusula Terceira. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta. A sociedade tem como objeto social: **ATIVIDADES DE ENSINO; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTOS GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTANCIA; CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL.**

Cláusula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de março de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ALTAMIR TREVISAN DUTRA	750	750,00
ANA CRISTINA ACORSI	750	750,00
ODAIR JOSE FELIPPE	750	750,00
RONALDO PISCINI	750	750,00
TOTAL	3.000	3.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALTAMIR TREVISAN DUTRA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81200000594266

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2022 Data dos Efeitos 02/04/2022

Arquivamento 20225864878 Protocolo 225864878 de 13/04/2022 NIRE 42205893931

Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231721100540160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO LD CURSOS
MENTORIA E COACHING LTDA
CNPJ nº 33.152.834/0001-71**

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

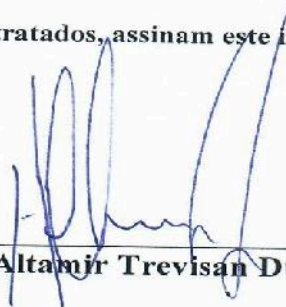
Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

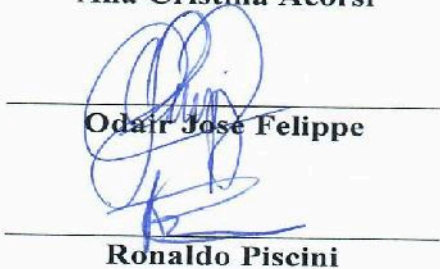
Chapecó-SC, 02 de abril de 2022.



Altamir Trevisan Dutra



Ana Cristina Acorsi



Odair José Felipe



Ronaldo Piscini

Req: 81200000594266

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2022 Data dos Efeitos 02/04/2022

Arquivamento 20225864878 Protocolo 225864878 de 13/04/2022 NIRE 42205893931

Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231721100540160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/04/2022



225864878

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA
PROTOCOLO	225864878 - 13/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205893931
CNPJ 33.152.834/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2022
SOB N: 20225864878

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225864878

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06673166983 - MAICON NARDI - Assinado em 13/04/2022 às 21:18:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/04/2022 Data dos Efeitos 02/04/2022

Arquivamento 20225864878 Protocolo 225864878 de 13/04/2022 NIRE 42205893931

Nome da empresa INSTITUTO LD CURSOS MENTORIA E COACHING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231721100540160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/04/2022

Anexo IX - RG Ana Cristina Acorsi.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Ana Cristina Acorsi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.289.805

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/2014

NOME ANA CRISTINA ACORSI

FILIAÇÃO ERNESTO INÁCIO ACORSI

MÁRCIA IRENE REICHERT ACORSI

NATURALIDADE GALVÃO SC

DATA DE NASCIMENTO 29/JUL/1979

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1904 LV.B/AUX-6 FL.52

CPF 023.116.869-17

CHAVECHES-SÃO LOURENÇO DO OESTE SC
"COM AV. R.B. DIVÓRCIO"

Assinatura do Diretor
José Augusto da Luz Koerich

Diretor do Instituto de Identificação (I.P.S.)
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas : Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo, **DISPENSA**, fundamentada no art.75,II da Lei 14.133/2021, com o fornecedor especificado abaixo, para a contratação de Empresa especializada em ministrar Cursos/ Palestras/ na 2ª Oficina de Vigilância Sanitária com o tema "Sistema de Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco", que acontecerá no dia 19 de Setembro de 2024.

Prestador: LD Cursos, Mentoria e Coaching LTDA - CNPJ nº33.152.834/0001-71, Endereço Avenida General Osório nº827D, Bairro São Cristóvão- Chapecó-SC.

Justificativa: A contratação justifica-se pois na data de 19 de Setembro de 2024 acontecerá na cidade de Xanxerê-SC a Segunda Oficina de Vigilância Sanitária com o tema "Sistema de Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco". Esta data é escolhida pelo Estado, e os Municípios são selecionados através da Deliberação da CIB nº126/CIB/1022.

Tal oficina tem como objetivo capacitar os Técnicos da Vigilância Sanitária dos 21 Municípios que compõem a Gerência Regional de Saúde de Xanxerê.

Na Segunda Oficina será abordado o método de trabalho SWOT, que são as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças focado na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco, que é uma prática valiosa para o ambiente de trabalho.

O método SWOT auxilia no desenvolvimento de estratégias eficazes ao fornecer uma visão clara do ambiente interno e externo. Com isso, a Vigilância Sanitária pode: Potencializar suas forças, corrigir ou mitigar suas fraquezas, Aproveitar as oportunidades identificadas e desenvolver planos de contingência para as ameaças.

A análise SWOT é uma ferramenta valiosa para a Vigilância Sanitária, pois oferece uma visão estratégica completa que permite à organização ser mais eficaz e resiliente em suas atividades cotidianas, sendo portanto necessária a contratação de uma Empresa especializada em Capacitação/Mentoria/Oficina para ministrar essa palestra na Segunda Oficina da Vigilância Sanitária, que ocorrerá no dia 19/09/2024.

Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Oficina/Capacitação presencial na cidade de Xanxerê-SC, com a duração de 4(quatro) horas no período matutino do dia 19/09/2024, com o tema: Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco.	01

Estimativa do Valor da Contratação: O Valor estimado (Menor orçamento apresentado) é de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 007/2024, de 8 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

RED: 17 -1138 - Manutenção dos Serviços SUS - Vigilância Sanitária

Elemento:33903999

Prazo, local e condições de entrega ou execução: A Capacitação deverá ocorrer presencialmente na cidade de Xanxerê, e deverá ter duração de 4(quatro) horas, e deverá ocorrer no período matutino do dia 19 de setembro de 2024.

A Empresa contratada deverá desenvolver a capacitação de acordo com o tema proposto que é: "A Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco."

A Empresa contratada deverá fornecer o material necessário para a capacitação.

A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos de transporte e de hospedagem caso necessitar.

Razão da Escolha do Fornecedor: Os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, e de acordo com o que está descrito no Termo de Referência/Edital. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido à redução dos custos, pois o fornecedor apresentou o melhor valor.

Descrição da Solução como um todo: A melhor solução encontrada para ofertar a Capacitação na 2ª Oficina da Vigilância Sanitária, foi realizar o processo de Dispensa

para a Contratação de Empresa especializada no assunto, para ministrar tal Oficina aos Fiscais da Vigilância Sanitária

Fiscal e Gestor do Contrato: A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º 18 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências". Sendo para isso designado os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Leandro Ricardo Pereira Silva -Mat 6510-
comprassaude@xanxere.sc.gov.br

Fiscal do Contrato: Samelita Zandoná.Mat 3425 Tel.: (49) 3441-8581. E-mail:
vigilanciasanitaria@xanxere.sc.gov.br.

Condições e prazos de pagamento: O pagamento será efetuado ao término da prestação dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal..Os prazos são os contidos no Decreto nº5 de 05 de Janeiro de 2024. Anexo I.

Obrigações da contratante:

- Emitir Solicitação de Fornecimento ao Contratado.
- Fiscalizar se o serviço prestado está de acordo com as especificações do Edital.
- Disponibilizar local adequado para que ocorra a capacitação
- Entrar em contato com a Empresa contratada para alinhar os principais pontos que precisam ser destacados na capacitação.
- Efetuar Pagamento conforme os prazos definidos neste Edital.

Obrigações da contratada:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.
- A Capacitação deverá ocorrer presencialmente na cidade de Xanxerê, e deverá ter duração de 4(quatro) horas, e deverá ocorrer no período matutino do dia 19 de setembro de 2024.
- A Empresa contratada deverá desenvolver a capacitação de acordo com o tema proposto que é: "A Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco."
- A Empresa contratada deverá fornecer o material necessário para a capacitação.

- A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos de transporte e de hospedagem caso necessitar.
- A Empresa deverá fornecer certificado das 4 horas de capacitação.
- A Empresa deverá Emitir Nota Fiscal nos termos da lei e em acordo com os Decretos Vigentes no Município, bem como conforme Solicitação de Fornecimento.

Prazo de Validade do Processo: 12 meses.

Xanxerê, 17 de Julho de 2024.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratações

Leandro Ricardo Pereira Silva
Gestor do Contrato

Samelita Zandoná
Fiscal do Contrato

Anexo I

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Samelita Zandoná, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto "O presente Termo de Referência tem como objetivo, **DISPENSA**, fundamentada no art.75,II da Lei 14.133/2021, com o fornecedor especificado abaixo, para a contratação de Empresa especializada em ministrar Cursos/ Palestras/ na 2ª Oficina de Vigilância Sanitária com o tema "Sistema de Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco", que acontecerá no dia 19 de Setembro de 2024., exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências".

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Samelita Zandoná, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Samelita Zandoná
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC, 17 de Julho de 2024.

Anexo II
Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	Qnt	LD Cursos	PSA	P-Excellence
1	Oficina/Capacitação presencial na cidade de Xanxerê-SC , com a duração de 4(quatro) horas no período matutino do dia 19/09/2024, com o tema: Utilização da Matriz Swot no gerenciamento dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária - Forças Fraquezas, Oportunidades e Ameaças com foco em uma visão mais abrangente na Gestão de Qualidade e Gerenciamento de Risco..	01	<u>R\$1.100,00</u>	R\$14.000,00	R\$4.700,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6893-5ED9-CD5E-2801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA (CPF 414.XXX.XXX-66) em 17/07/2024 14:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMELITA ZANDONÁ (CPF 893.XXX.XXX-63) em 17/07/2024 15:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECI SCHEIBEL ZANIN (CPF 677.XXX.XXX-91) em 17/07/2024 15:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6893-5ED9-CD5E-2801>